



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 951/2014, de 22 de julho de 2014.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

09 - GABINETE DO VICE PREFEITO:

01 - Gabinete do Vice Prefeito

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0061 - Saneamento Geral

2108 - Saneamento Básico (Recursos Livres)

3.44.90.51.00/2108-Obras e Instalações.....R\$ 22.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do Artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

09 - GABINETE DO VICE PREFEITO:

01 - Gabinete do Vice Prefeito

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0061 - Saneamento Geral

2108 - Saneamento Básico (Recursos Livres)

3.44.90.52.00/2108-Equip. e Material Permanente.....R\$ 22.800,00

Total.....R\$

22.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de julho de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito

